



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 6858/2007

Ementa

**REVOGA A LEI 6.618/05, QUE ALTERA A LEI 4.080/93, PARA INSTITUIR O FERIADO DE 14 DE DEZEMBRO (ANIVERSÁRIO DE JUNDIAÍ).**

Data da Norma

**18/07/2007**

Data de Publicação

**20/07/2007**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei nº 9738/2007\*\*](#) - Autoria: José Galvão Braga Campos

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**



Processo n.º 14.878-6/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

115  
LEI 6858/2007  
P.L.C.  
Fis. 2/2

**LEI N.º 6.858, DE 18 DE JULHO DE 2007**

Revoga a Lei 6.618/05, que altera a Lei 4.080/93, para instituir o feriado de 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É revogada a Lei n.º 6.618, de 19 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

es.2

MOD. 3